

Estudo Técnico Preliminar 19/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 01302.000439/2023-03

2. Descrição da necessidade

NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- a) Trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de motorista, em caráter permanente, mediante a alocação de profissionais para o cargo de motorista, com habilitação - Categoria "B", para a condução de veículos leves, visando atender às necessidades institucionais do IBICT.
- b) O IBICT, em virtude de sua atividade finalística, participa ativamente de reuniões, fóruns, conferências e outros eventos e trabalhos que tornam necessário o deslocamento de servidores, como o transporte de documentos, pequenas encomendas e serviços eventuais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Apoio Administrativo DIAPA	ALEXANDRE ALVES DA SILVA
Coordenação de administração COADM	Carlos André Amaral de Freitas

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. A contratação se trata de um serviço continuado de dedicação exclusiva de mão de obra de motorista, pois tem caráter essencial e permanente e sua prestação necessita de funcionários alocados na sede do IBICT.
- 4.2. Os requisitos necessários para a empresa referente à contratação para serviços continuados com mão de obra exclusiva, tais como:
- 4.2.1. Ter os serviços de terceirização no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
 - 4.2.2. Ter experiência mínima de 3 (três) anos não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos;
 - 4.2.3. Apresentação de atestado(s)/certidão(ões)/declaração(ões) que comprove(m) a prestação de serviços de motorista, com fornecimento de uniformes necessários à execução adequada dos serviços.
- 4.3. A Contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente.
- 4.4. Os serviços continuados de motorista deverão ser executados por profissionais, qualificados, habilitados e uniformizados, sob a supervisão direta da empresa prestadora dos serviços.
- 4.5. Selecionar motoristas que possuam os seguintes requisitos:
- a) ser maior de 21 anos;
 - b) estar habilitado, - Categoria "D".

- c) não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses;
- d) não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da CNH decorrente de crime de trânsito ou estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.
- e) Possuir ensino médio concluído;
- f) Possuir experiência mínima de 6 (seis) meses como motorista de veículo com classe que irá conduzir, devidamente comprovada na CTPS;

5. Levantamento de Mercado

5. Levantamento de Mercado

5.1. Nesta contratação, os itens estão distribuídos por um único grupo conforme estimativa de quantidade, com isso a licitação será a mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, devido à concentração de responsabilidade pela execução dos serviços em uma só pessoa e garantia dos resultados e o melhor controle dos serviços da expectativa de uso.

5.2. No decorrer da execução do contrato poderá ocorrer a desistência da empresa, em prestar o serviço, por ficar inexecutável e não ter interesse em continuar na execução.

5.3. O tipo de contratação por um único grupo é mais interessante uma vez que atende as determinações legais, reduz custo, o valor a ser pago pela execução dos serviços corresponderá efetivamente às atividades prestadas. Por particularidade no objeto foi usado a pesquisa com fornecedores, de acordo com a IN nº05 de 2017.

6. Descrição da solução como um todo

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A descrição da solução como um todo, conforme evidenciado neste Estudo Preliminar, abrange a prestação do serviço de motorista. As atividades visam a obter o desempenho das atividades de motorista de veículos categoria leve, para os serviços comuns a serem prestados de forma contínua, no âmbito do Distrito Federal e entorno, de segunda a sábado, com jornada semanal de até 44 horas, com intervalo de até 02 (duas) horas.

6.2. Os serviços devem ser contratados com base nas condições do local, objeto da contratação.

6.3. A contratação abrangerá 02 postos para motorista de veículo categoria leve, com carga horária de 40 horas semanais.

6.4. A solução deverá viabilizar a condução de veículos por meio da contratação de postos de motorista categoria leve para os serviços comuns a serem prestados de forma contínua, no âmbito do Distrito Federal e entorno, em dias úteis.

6.5. O enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), caso haja disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR [Art. 18, § 1º, inciso V]

6.6. Solução 1 - ATENDIMENTO DA DEMANDA POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, POR MEIO DE TÁXI/VEÍCULOS PARTICULARES, COM FORNECIMENTO DE PLATAFORMA INFORMATIZADA, APLICATIVO E AMBIENTE WEB EXCLUSIVOS.

6.6.1. Inicialmente cumpre-se registrar que o Instituto faz uso da Solução 1, desde 2019, porém, por possuir demandas por serviços de suporte a áreas meio, bem como demandas de serviços de transporte destinados ao suporte às atividades de área fim. Em decorrência do elevado número de projetos de pesquisa em andamento no instituto, o IBICT vem apresentando aumento significativo das equipes de pesquisa responsáveis pela execução da atividade finalística. Com isso, diversas visitas técnicas e científicas precisam ser realizadas em diferentes lugares, por diversas equipes e em momentos distintos, em um mesmo dia. Portanto, ao contar com uma frota própria mínima e motoristas a disposição, o Instituto possui mais agilidade e rapidez para que as equipes consigam otimizar a realização de reuniões técnicas, encontros profissionais, palestras científicas, dentro outros,

atendendo a prazo importantes para a manutenção dos objetivos da própria estratégia do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações (MCTI). As atividades realizadas pelo IBICT no campo da ciência e da tecnologia envolvem temas variados e, por isso, demandas que necessitam de atendimento flexível e ágil, que não são cobertas por serviços de táxi.

6.7. Solução 2 - ATENDIMENTO DA DEMANDA POR MEIO DA CONTRATAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

6.7.1. Essa solução constitui a metodologia de trabalho atualmente adotada no IBICT para o atendimento da referida demanda. Consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de operação de postos de trabalho de condutor de veículos. O valor do posto constitui um custo mensal a ser cobrado para disponibilidade integral do posto nos horários e dias fixados. Utilizando como parâmetro o contrato atual de postos de trabalho de condutor de veículos e considerando o número de 02 postos, temos o valor de R\$516.738,00 como estimativa de custo para a solução.

6.8. Solução Escolhida

6.8.1. Após análise das soluções descritas anteriormente, a equipe de planejamento optou pela de número 2 (contratação de dedicação exclusiva de mão de obra).

A escolha baseou-se nos seguintes critérios:

Aspectos ambientais: Considerando que apresenta solução vem sendo adotada há pelo menos 30 anos, todas as adaptações necessárias ao cumprimento de exigências ambientais já foram realizadas pela administração no local de prestação do serviço.

Aspectos técnicos: A experiência adquirida pelos servidores do IBICT com a fiscalização, controle e execução desse tipo de contratação, a qual já vem sendo adotada há pelo menos 30 anos, nos mostra que a solução escolhida é a ideal para este Instituto no presente, considerando que o IBICT possui frota própria de veículos e não há no quadro de servidores deste Egrégio pessoas habilitadas para condução dos veículos.

Aspectos econômicos: Comparando-se as opções de solução, Vale destacar que não será necessária a realização de adequações no ambiente do IBICT para execução da solução, considerando que o IBICT atualmente já a utiliza, não havendo, portanto, custos dessa natureza a serem dispendidos.

Aspectos administrativos: Atualmente, há no mercado diversas empresas de terceirização de mão de obra que participam de processos licitatórios, fato esse que contribui para maior competitividade no fornecimento do objeto contratado, refletindo em melhores ofertas de serviços para a administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa dos 02 postos de motoristas advém da necessidade do desempenho diário de suas atribuições institucionais, tem a necessidade frequente de realizar deslocamentos externos consistentes no transporte de materiais e servidores, conforme demonstrativo abaixo.

item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Aceitável OU Valor de Referência
1	Motorista de Veículo	Posto	02	\$ 516.738,00

7.2 Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

7.3 O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

UNIFORME MASCULINO

Descrição do item	Quantidade
Calça social em tecido tipo microfibra, tergal ou gabardine, na cor preta	2
Camisa social de manga longa em tecido tipo algodão misto, na cor branca	4
Cinto, na cor preta	2
Sapato social, na cor preta	2 pares

Meia social em tecido tipo poliamida ou similar, na cor preta.	4 pares
--	---------

UNIFORME FEMININO

DESCRIÇÃO DO ITEM	Quantidades
Calça social preta em tecido tipo microfibra, tergal ou gabardine	2 (dois)
Camisa social de manga longa, , em tecido tipo algodão misto, na cor branca.	4 (quatro)
Lenço para bolso superior do paletó em cores escuras em tecido tipo seda ou cetim: 02 (duas) unidades (formato circular, para uso em forma de leque).	2 (dois)
Cinto, na cor preta.	1 (um)
Sapato social ou sapatilha, na cor preta.	1 (um)
Meia social em tecido tipo poliamida ou similar, na cor preta.	5 (pares)

7.4 As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:

- a) ser durável;
- b) não desbotar; e
- c) o material do uniforme não ser transparente.

7.5 Será fornecido 2 (dois) conjunto completo ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído o conjunto completo de uniforme a cada 6 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação.

7.6 No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

7.7 A Contratada submeterá amostras dos uniformes masculino e/o, em até 5 (cinco) corridos dias contados da assinatura do contrato, para aprovação por parte da Contratante, com relação ao modelo, cor e qualidade do tecido, resguardado à Contratante o direito de exigir a substituição daqueles julgados inadequados;

7.8 No caso da desaprovação da amostra de uniforme, a Contratada deverá apresentar nova amostra em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da comunicação da reprovação;

7.9 Após a aprovação dos uniformes pela Contratante, a Contratada deverá entregar os uniformes aos funcionários em até 10 (dez) dias corridos, observando que os motoristas deverão estar devidamente uniformizados, no dia de sua apresentação, para o início dos serviços.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 516.738,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

As estimativas deverão seguir a Norma vigente da Instrução Normativa nº 65 de 7 de julho de 2021, com seus devidos cálculos de média aritmética com todos os documentos comprobatórios. Podemos utilizar também, no momento da busca de preços referenciais, os preços do atual contrato como forma de melhor balizar os preços, atendendo o Acórdão nº 6.110/2010 TCU - 1ª Câmara.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

Ainda no mesmo tópico, em sentido diferente, aquela Corte de Contas prevê o risco de “Parcelar solução cujo parcelamento é inviável, levando a contratações por inexigibilidade ou a licitações com poucos fornecedores, com consequente aumento dos valores contratados em comparação à compra conjunta da solução”, devendo a equipe de planejamento da contratação avaliar o parcelamento ou não do objeto de modo a evitar o risco supracitado.

9.1. Tendo em vista a recomendação do TCU de que as compras devem ser divididas em tantos itens (etapas ou parcelas) quantos se comprovarem técnica e economicamente viáveis, o critério de julgamento será o de menor preço global, considerando que a contratação refere-se a somente um item.

9.2 Em atendimento à Súmula nº 247 do TCU, os itens foram agrupados em lote, objetivando ampliar o universo de licitantes, não gerar prejuízo ao conjunto ou complexo que será licitado e nem perda de "economia de escala". Observa-se o teor da Súmula 247, a seguir: Súmula nº 247 TCU: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

9.3. Pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlata se/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação se já atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Necessidade da contratação, considerando os objetivos estratégicos e as necessidades corporativas da instituição, bem como seu alinhamento ao interesse de todos que laboram na Sede: "Acórdão 1.521/2003-TCU-Plenário: a licitação deve ser precedida de minucioso planejamento, realizado em harmonia com o planejamento estratégico da instituição e com o seu plano diretor do IBICT, em que fique precisamente definido, dentro dos limites exigidos na Lei nº 14.133/21 os produtos a serem adquiridos, sua quantidade e o prazo para entrega das parcelas, se houver entrega parcelada."

11.2. O Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT, necessita assegurar a continuidade dos serviços de motorista, pois este serviço é imprescindível para a condução de veículos comuns e especiais, visando atender às necessidades institucionais.

11.3 Diante da situação apresentada, a contratação proposta é justificada pela necessidade de aperfeiçoamento da rotinas do IBICT e, também, em razão do atendimento aos princípios da eficiência e economicidade, por meio dos quais se objetiva um incremento da relação custo-benefício obtida ao alocar um perfil de colaborador compatível com o custo e complexidade compatíveis com tarefas desenvolvidas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Espera-se com esta nova contratação os seguintes efeitos:

12.1.1. Diminuição dos valores desembolsados anualmente, se comparado ao último contrato vigente, tendo em vista uma melhor divisão das áreas e das periodicidades, conforme item 7 do presente Estudo;

12.1.2. Otimização da forma de trabalho tanto no que tange a gestão quanto a fiscalização de contratos;

12.1.3. Atendimentos a todos os preceitos legais vigentes;

12.1.4. Minimizar chances de inadimplemento contratual por parte da Contratada que possa gerar desgastes ou custos para Administração;

12.1.5. Garantir a boa execução dos serviços de motorista sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.

12.1.6. Integração e harmonia entre os terceirizados, por se tratar todos da mesma empresa;

13. Providências a serem Adotadas

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Tendo em vista que há, no momento, contratação dos mesmos serviços em andamento, não haverá necessidade de adequação do ambiente do Órgão.

13.2. Frisa-se também que o IBICT possui plano de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual, não sendo necessária portanto a adoção de novas providências para a efetivação da presente contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A Contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010, Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 30/04/2008 e atualizações e Guia Nacional de Licitações Sustentáveis.

14.2. Considerando que as práticas de sustentabilidade previstas no Art. 6º da Instrução Normativa SLTI nº 1/2010 não estão perfeitamente alinhadas com as atividades a serem executadas pela contratada, estabelecer-se-á prática de sustentabilidade diversa às propostas na norma em referência, que está diretamente relacionada e é possível de ser executada.

14.3. Dentre as atribuições do motorista a serem estipuladas em termo de referência, será incluída a verificação da liberação de poluentes pelo veículo em condução e comunicação ao fiscal do contrato, se constatada anormalidade, para que a Contratante tome as providências necessárias à verificação e solução de eventual extrapolação dos limites máximos de emissão de escapamento definidos pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA -IBICT ou outro órgão competente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do apresentado neste Estudo Preliminar, declara-se que a contratação de empresa para execução dos serviços de motorista, é considerada viável tanto do ponto de vista econômico quanto do ponto de vista técnico, sendo necessária a análise administrativa e jurídica pelas autoridades competentes para validação do ato e demais providências cabíveis.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS ANDRE AMARAL DE FREITAS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 17/10/2024 às 16:37:22.



Documento assinado digitalmente

ALEXANDRE ALVES DA SILVA

Data: 17/10/2024 16:51:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEXANDRE ALVES DA SILVA

Agente de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotação-resumido-9-2024 (2).pdf (74.54 KB)
- Anexo II - Planilha_de_Preco_Motoristas_2025.pdf (558.72 KB)

Anexo I - cotação-resumido-9-2024 (2).pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
9/2024	240121	Rascunho	JOAO VITOR LOPES MARTINS
Título:			
Observações:			
Total de itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 8.876,9100	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

15008 - Prestação de serviços de motorista

UNIDADE

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 30,0612%

R\$ 5.357,9500

R\$ 8.876,9100

R\$ 9.146,1450

Desvio Padrão: 2.668,5013

Maior Preço: R\$ 11.857,4000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 7.265,6900	20/08/2024	Sim
2	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 5.357,9500	01/08/2024	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 11.857,4000	25/07/2024	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 11.026,6000	25/07/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS E ANÁLISE CRÍTICA

1. OBJETO

Apresentar a metodologia utilizada para determinação do valor de referência para o processo licitatório de empresa especializada na prestação de serviço continuado de motorista, em caráter permanente, mediante a alocação de profissionais para o cargo de motorista, com habilitação - Categorias "B", "C", "D" ou "E, para a condução de veículos leves, visando atender às necessidades institucionais do IBICT.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autarquia e fundacional.

3. METODOLOGIA

De acordo com o Art. 5º da referida IN, tem-se que:

a) Parâmetro I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

b) Parâmetro II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

c) Parâmetro III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

d) Parâmetro IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

e) Parâmetro V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

4. APLICABILIDADE DA METODOLOGIA

4.1. Parâmetro I

Por razões da especificidade do objeto, não é possível a utilização do parâmetro I.

4.2. Parâmetro II

Foi utilizado, como base para este parâmetro, a Compra 93069805900012024 celebrado entre o Estado do Mato Grosso e a empresa Millenium Terceirizada LTDA, no valor de R\$7.265,96 mensais, data 20/08/2024, Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa que forneça mão de obra terceirizada para prestação dos serviços continuados, com dedicação de mão de obra exclusiva e por demanda, de caráter temporário, para atender as necessidades da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso ARIS-MT, conforme Edital e Anexos.

Foi utilizado, como base para este parâmetro, a Compra 92516205001462023, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte e a Empresa TEC NEWS LTDA, no valor de R\$5.574,91 mensais, data 01/08/2024, Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação de Mão de Obra de modo (Motorista) a atender as necessidades do Setor de Transporte pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

Foi utilizado, como base para este parâmetro, a Compra nº 15832005900022024, celebrado entre o INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ e a Empresa ADT Locação LTDA, no valor de R\$11.857,40 mensais, data 05/09/2024, Objeto: Pregão Eletrônico - O Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a contratação de serviços continuados de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO, AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, COZINHEIRO, ELETRICISTA, ENCARREGADO DE TURMA, JARDINEIRO, LAVADEIRA, MANIPULADOR DE ALIMENTOS, MOTORISTA, TRATORISTA, sem fornecimento de material (EXCETO EPI'S, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES), com dedicação exclusiva de mão de obra para atender as necessidades do IFCE Campus Crato.

4.3. Parâmetro III

Por razões da especificidade do objeto, não é possível a utilização do parâmetro III.

4.3. Parâmetro IV

Por razões da especificidade do objeto, não é possível a utilização do parâmetro III.

4.5. Parâmetro V

Por razões da especificidade do objeto, não é possível a utilização do parâmetro V.

CONCLUSÃO

O preço mensal estimado da contratação é R\$ 6.318,00 (seis mil e trezentos e dezoito reais), totalizando o Valor Máximo Global de R\$ 151.633,58 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos) conforme resultado de itens cotados.

Ainda com base no Art. 6º da IN (caput), o preço estimado da contratação foi obtido por meio da Mediana dos orçamentos considerados exequíveis.

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

6. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇO

A presente pesquisa de preços foi conduzida por:

Antônio Alves Freire
Integrante Técnico
SIAPE 06733931

Carlos André Amaral de Freitas
Integrante Requisitante
SIAPE 0673353

Relatório emitido em 05/09/2024 08:59

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Anexo II - Planilha_de_Precos_Motoristas_2025.pdf

INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
RESUMO

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	__/__/__
B	Município/UF	Brasília - DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2024
D	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SEAC/DF E SITTRATER/DF (CCT-2024)
E	Nº de meses de execução contratual	30 meses

Item	Descrição	CATSER	Unidade Medida	QTD (A)	Valor Unitário (B)	Valor Mensal (C)	Valor Anual 12 meses (D)	Valor Global 30 meses (E)
						C=A*B	D= C*12	E=C*30
1	MOTORISTA VEÍCULO LEVE - 08 às 18 horas	15008	Posto	2	8.612,30	17.224,60	206.695,20	516.738,00
TOTAL GERAL							206.695,20	516.738,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALORES MÁXIMOS	
Unidade de medida (Lances)	Valor Unitário (30 meses)
Valor Mensal dos serviços	R\$ 17.224,60
Valor Anual (12 meses) dos serviços	R\$ 206.695,20
Valor Global (30 meses) dos serviços	R\$ 516.738,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO DA PROPOSTA:	R\$ 516.738,00

INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
MOTORISTA VEÍCULO LEVE - 08 às 18 horas

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	/ /
B	Município/UF	Brasilia - DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2024
D	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SEAC/DF E SITTRATER/DF (CCT-2024)
E	Nº de meses de execução contratual	30 meses

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
MOTORISTA VEÍCULO LEVE - 08 às 18 horas	POSTO	2

COMPOSIÇÃO REMUNERAÇÃO

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço	MOTORISTA VEÍCULO LEVE - 08 às 18 horas
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.873,97
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	7825-10
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 2.873,97
B	Adicional de periculosidade	-
C	Adicional de insalubridade	-
D	Adicional noturno	-
E	Hora noturna adicional	-
Total da Remuneração		R\$ 2.873,97

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 239,40
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 347,75
TOTAL		20,43%	R\$ 587,15

2.2	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 692,22
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 86,53
C	Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	3,00%	R\$ 103,83
D	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 51,92
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 34,61

F	SEBRAE	0,60%	R\$ 20,77
G	INCRA	0,20%	R\$ 6,92
H	FGTS	8,00%	R\$ 276,89
TOTAL		36,80%	R\$ 1.273,69

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 69,56
B	Auxilio Alimentação	R\$ 1.026,30
C	Seguro de Vida	R\$ 3,30
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 1.099,16

MÓDULO 2 - RESUMO GERAL ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	R\$ 587,15
2.2	Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 1.273,69
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.099,16
Total Geral		R\$ 2.960,00

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	1,81%	R\$ 52,02
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,14%	R\$ 4,16
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado	2,00%	R\$ 57,48
D	Aviso prévio trabalhado	0,19%	R\$ 5,46
E	Incidência do encargos submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,07%	R\$ 2,01
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio trabalhado	2,00%	R\$ 57,48
TOTAL		6,21%	R\$ 178,61

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Ausências legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,95%	R\$ 27,30
	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição	0,35%	R\$ 10,05
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	4,17%	R\$ 119,84
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,01%	R\$ 0,40
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,63%	R\$ 17,96
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,04%	R\$ 1,15
F	Incidência do submódulo 2.2 sobre o somatório do submódulo 2.1 e sobre as alíneas A, B, C, D e E do submódulo 4.1	9,65%	R\$ 277,44
TOTAL		15,80%	R\$ 454,14

4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	-
TOTAL		-

MÓDULO 4 - RESUMO GERAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências legais	R\$ 454,14
4.2	Intrajornada	-
Total Geral		R\$ 454,14

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 57,32
B	EPI's	-
C	Outros	-
Total de Insumos diversos		R\$ 57,32

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro - LDI	%	Valor (R\$)
A	Despesas Indiretas	6,00%	R\$ 391,44

B	Lucro	6,79%	R\$ 469,56
C	Tributos	14,25%	R\$ 1.227,25
	C1. Tributos Federais - PIS	1,65%	R\$ 142,10
	C2. Tributos Federais - COFINS	7,60%	R\$ 654,53
	C3. Tributos Municipais - ISS	5,00%	R\$ 430,61
Total LDI		27,04%	R\$ 2.088,26

Quadro Resumo por empregado		Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 2.873,97
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.960,00
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$ 178,61
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 454,14
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$ 57,32
Subtotal (A + B +C+ D)		R\$ 6.524,04
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, tributos e lucro	R\$ 2.088,26
Valor total por empregado		R\$ 8.612,30

INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

UNIFORMES

MASCULINO - MOTORISTA VEÍCULO LEVE

Item		Qtd.	Valor Unit	Valor Total	Tempo	Total
1	Terno Completo: Paletó de cor preta ou azul, em tecido tipo microfibra, forrado internamente, inclusive na manga e Calça modelo Social masculino ou feminino, tecido e cor idênticos aos do paletó, braguilha forrada, cós com entretela, forrado, com passadores no mesmo tecido da calça, 2 bolsos laterais, embutidos. 2 bolsos traseiros embutidos, com uma casa vertical e um botão.	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00	12	R\$ 25,00
2	Camisa social de manga longa em tecido tipo algodão misto, na cor branca	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00	12	R\$ 13,33
3	Cinto em couro, na cor preta.	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00	12	R\$ 3,75
4	Sapato social, em couro, na cor preta	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00	12	R\$ 15,00
5	Meia social em tecido tipo poliamida ou similar, na cor preta	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00	12	R\$ 14,58
VALOR DO UNIFORME POR PROFISSIONAL				R\$ 860,00		R\$ 71,67

FEMININO - MOTORISTA VEÍCULO LEVE

Item		Qtd.	Valor Unit	Valor Total	Tempo	Total
1	Terno Completo: Paletó de cor preta ou azul, em tecido tipo microfibra, forrado internamente, inclusive na manga e Calça modelo Social masculino ou feminino, tecido e cor idênticos aos do paletó, braguilha forrada, cós com entretela, forrado, com passadores no mesmo tecido da calça, 2 bolsos laterais, embutidos. 2 bolsos traseiros embutidos, com uma casa vertical e um botão.	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00	12	R\$ 25,00
2	Camisa social de manga longa, corte feminino, em tecido tipo algodão misto, na cor branca	4	R\$ 30,51	R\$ 122,04	12	R\$ 10,17
3	Cinto em couro, na cor preta.	1	R\$ 15,90	R\$ 15,90	12	R\$ 1,33
4	Sapato social ou sapatilha, em couro, na cor preta	1	R\$ 50,50	R\$ 50,50	12	R\$ 4,21
5	Meia social em tecido tipo poliamida ou similar, na cor preta	5	R\$ 5,44	R\$ 27,20	12	R\$ 2,27
VALOR DO UNIFORME POR PROFISSIONAL				R\$ 515,64		R\$ 42,97

VALOR DO UNIFORME POR PROFISSIONAL

R\$ 57,32

Fonte preço: https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/cadernos-de-logistica/midia/servicos_transportes.pdf

INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	Fundamento
A	13º Salário	8,33%	Art. 7º, VIII, CF/88.
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	Art. 7º, XVII, CF/88/IN 05/2017
TOTAL		20,43%	

2.2	Encargos previdenciários e FGTS	%	Fundamento
A	INSS	20,00%	Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.
B	SESI ou SESC	1,50%	Art. 3º, Lei n.º 8.036/90.
C	SENAI ou SENAC	1,00%	Decreto n.º 2.318/86.
D	INCRA	0,20%	Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.
E	Salário Educação	2,50%	Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.
F	FGTS	8,00%	Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF.
G	Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	3,00%	GFIP Empresa
H	SEBRAE	0,60%	Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90.
TOTAL		36,80%	

3	Provisão para Rescisão	%	Fundamento
A	Aviso prévio indenizado	1,81%	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss, CLT
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,14%	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss, CLT
C	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	2,00%	Art. 18, §1º da Lei 8.036, de 1990.
D	Aviso prévio trabalhado	0,19%	Acórdão 3.006/2010 – Plenário - vide apêndice pág. 53
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,07%	Acórdão 3.006/2010 – Plenário - vide apêndice pág. 53
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	2,00%	Art. 18, §1º da Lei 8.036, de 1990.
TOTAL		6,21%	

4.1	Ausências legais	%	Fundamento
A	Substituto na cobertura de Férias	0,95%	Art. 7º, VIII, CF/88.
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	4,17%	Art. 473 da CLT.
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,01%	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT.
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,63%	Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91.
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,04%	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 392º, da CLT.
F	Incidência do submódulo 2.2 sobre o somatório do submódulo 2.1 e sobre as alíneas A, B, C, D e E do submódulo 4.1	9,65%	IN 05/2017
TOTAL		15,45%	

TOTAL DE ENCARGO	78,90%	
------------------	--------	--

INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS MÉMEMORIA DE CÁLCULO BENEFICIOS

Memória de Cálculo - DESCONTO DE VALE TRANSPORTE			
Cargo	Base Cálculo	Desconto 6%	Valor
Motorista Veículo Leve - 08 Às 18 Horas	R\$2.873,97	6,0%	R\$172,44

Memória de Cálculo - CUSTO EFETIVO DO VALE TRANSPORTE			
Cargo	Custo Total	Desconto	Custo Efetivo
Motorista Veículo Leve - 08 Às 18 Horas	R\$242,00	R\$172,44	R\$69,56

Memória de Cálculo - CUSTOS VALE REFEIÇÃO					
Cargo	Valor Unitário	Dias/Mês	Valor Final	Desconto	Total Final
Ambos	R\$46,65	22	R\$1.026,30		R\$1.026,30

Memória de Cálculo - ASSISTÊNCIA MÉDICA FAMILIAR			
Cargo	Custo Unitário	Qtd Mês	Total Mês
Ambos	R\$0,00	1	R\$0,00

Memória de Cálculo - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA			
Cargo	Custo Unitário	Qtd Mês	Total Mês
Ambos	R\$0,00	1	R\$0,00